



# Federação Paulista de Futebol

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO SUB17 - 2017

### DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Feminino Sub17, competição amadora da temporada de 2017 será disputada pelos 17 (dezessete) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, que tem por finalidade incentivar o desenvolvimento da Categoria Sub17 e o conagraçamento de atletas do sexo feminino, detêm todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

### DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 17 (dezessete) participantes, terá início em **11 de março** e término em **18 de junho de 2017** e será realizada em 04 (quatro) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 06 (seis) e no máximo 14 (quatorze) partidas. Os clubes foram divididos em 04 (quatro) grupos, sendo 01 (um) grupo com 05 (cinco) participantes e 03 (três) grupos com 04 (quatro) participantes, seguindo um critério de regionalização. Os grupos UM, DOIS, TRÊS e QUATRO ficaram assim divididos:

#### GRUPO UM

Associação Atlético Francana - Franca  
Bonfim Recreativo e Social - Campinas  
Ferroviária Futebol S/A - Araraquara  
Rio Branco Esporte Clube - Americana

#### GRUPO DOIS

Associação Desportiva Embu das Artes - Embu das Artes  
Clube Atlético Taboão da Serra - Taboão da Serra  
Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - Osasco  
São Paulo Futebol Clube - São Paulo

## **GRUPO TRÊS**

Associação Atlética Esporte Clube Guarulhos - Guarulhos  
Atlético do Jaçanã - São Paulo  
São José Esporte Clube - São José dos Campos  
Sport Club Corinthians Paulista - São Paulo  
União Suzano Atlético Clube - Suzano

## **GRUPO QUATRO**

Associação Desportiva Centro Olímpico - São Paulo  
Clube Atlético Juventus - São Paulo  
Guarujá Atlético Clube - Guarujá  
Tiger Academia de Futebol - São Paulo

Art. 4º - O mando de jogo das partidas será fixado na tabela, sendo mandante do Clube que figurar no lado esquerdo.

Parágrafo Único - Os Clubes não poderão, em nenhuma hipótese, promover a inversão do mando de campo.

## **DA PRIMEIRA FASE**

Art. 5º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

## **DA SEGUNDA FASE**

Art. 6º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 7º - Nas partidas da segunda fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 05, 06, 07 e 08 será pela colocação, independente da pontuação obtida pelo Clube na primeira fase.

#### GRUPO CINCO

1ª Colocada do GRUPO UM  
2ª Colocada do GRUPO TRÊS

#### GRUPO SEIS

1ª Colocada do GRUPO DOIS  
2ª Colocada do GRUPO QUATRO

#### GRUPO SETE

1ª Colocada do GRUPO TRÊS  
2ª Colocada do GRUPO UM

#### GRUPO OITO

1ª Colocada do GRUPO QUATRO  
2ª Colocada do GRUPO DOIS

### **DA TERCEIRA FASE**

Art. 8º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 9º - Nas partidas da terceira fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

#### GRUPO NOVE

1ª Colocada do GRUPO CINCO  
1ª Colocada do GRUPO SETE

#### GRUPO DEZ

1ª Colocada do GRUPO SEIS  
1ª Colocada do GRUPO OITO

### **DA QUARTA FASE**

Art. 10 - Na quarta fase da Competição, o primeiro colocado do grupo 09 e o primeiro colocado do grupo 10 jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 11 - Nas partidas da quarta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

### **DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Art. 12 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na segunda, terceira e quarta fase da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “c”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, prevalecerá a melhor campanha na somatória de todas as fases da Competição.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

§ 3º - Para efeito da melhor campanha, para a comparação da pontuação dos Clubes de grupos com número de componentes diferentes será aplicada a média aritmética, nos grupos de menos componentes, obtida através da divisão do total de pontos ganhos do Clube, pelo total de pontos possíveis em um grupo com o maior número de componentes.

## **DA CONDIÇÃO DE JOGO**

Art. 13 - As atletas deverão ser registradas, para as equipes que jogam a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **06 de março de 2017** e para as equipes com folga na primeira rodada da Competição até o dia **13 de março de 2017**, permitindo-se registros adicionais até o dia **11 de maio de 2017**.

§1º - Para que as atletas tenham condição de jogo os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição as jogadoras, dentre aquelas previamente registradas, sendo que para as equipes que jogam a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **09 de março de 2017** e para as equipes com folga na primeira rodada da Competição até o dia **16 de março de 2017**, mediante preenchimento através do sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **11 de maio de 2017**.

Art. 14 - A atleta somente poderá ser inscrita por um único Clube do Campeonato Paulista de Futebol Feminino Sub17 de 2017.

Art. 15 - Para o registro das atletas são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição on line, devidamente preenchida com foto recente;
- b) Xerox autenticada do CIC;
- c) Xerox autenticada do RG;
- d) Xerox da Certidão de Nascimento;
- e) Xerox do Comprovante de Endereço;
- f) Xerox autenticada do CIC, RG e autorização por escrito do responsável legal quando se tratar de atleta menor de idade;
- g) Boletim de frequência escolar para atletas menores de idade;
- h) Atestado médico individual.

Art. 16 - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidas **até nos anos de 2000, 2001, 2002 e 2003**.

Art. 17 - De acordo com o artigo 162 do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico, exclusivamente para atletas nascidas **em 2003**.

§1º - Haverá substituição disciplinar para estas atletas nas partidas.

§2º - No caso de reincidência responderá o seu técnico na respectiva Competição.

§3º - O Clube será multado em R\$ 200,00 (duzentos reais) por atleta reincidente, quando houver mais que 03 (três) atletas apenadas.

Art. 18 - Será nomeado um Comitê Disciplinar para julgar as infrações disciplinares; independente das sanções de competência da JD, com recurso ao TJD do Estado de São Paulo.

§1º - A **atleta expulsa** ficará automaticamente impedida de participar de partida subsequente do mesmo campeonato ou torneio, independentemente de decisão da JD.

§2º - A **atleta advertida** com cada série de **3 (três) cartões amarelos** ficará automaticamente **impedida de participar da partida subsequente** desta mesma Competição.

§3º - Quando um atleta for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

§4º - Quando um atleta recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição conseqüente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§5º - O controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas é de única e exclusiva responsabilidade das Equipes.

Art. 19 - Cada Clube poderá inscrever até **05 (cinco)** atletas estrangeiras.

Art. 20 - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do **cartão original da atleta** expedido pelo Departamento de Registro da FPF no ano de 2017.

Art. 21 - A atleta que esteja vinculada a outra Federação não poderá disputar a Competição.

Art. 22 - Cada Clube poderá efetuar até 05 (cinco) substituições por partida.

## DOS UNIFORMES

Art. 23 - Quando houver coincidência de uniforme, o Clube visitante será obrigado a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor por WO o Clube mandante.

§1º - O árbitro poderá determinar a mudança da camisa da goleira, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

§ 2º - A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Cada desrespeito aos prazos constantes do Artigo 31 do RGC poderá ensejar a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 25 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista e até 7 (sete) atletas inscritos.

§ 1º - Os 5 (cinco) membros da comissão técnica, **obrigatoriamente**, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

§2º - É obrigatória, para cada Clube, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, facultando ao médico, se necessário atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico para cada Clube, a partida não será realizada, e o Clube infrator será julgado pela JD.

Art. 26 - Para efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.

Art. 27 - Os Clubes deverão comunicar à FPF, por escrito, o nome do estádio, com a devida concessão de uso, endereço, CEP e telefone do local onde serão disputadas as partidas, e responsabilizando-se pela normal realização das mesmas.

Art. 28 - Todas as partidas terão obrigatoriamente a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 29 - As bolas a serem utilizadas em cada partida, em número de 07 (sete), serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição. A FPF fornecerá gratuitamente 15 (quinze) bolas para cada Clube.

Art. 30 - Somente poderão ser utilizados estádios que atendam as normas do Departamento de Infraestrutura de Estádios da FPF para a categoria. Os estádios devem ser murados, os vestiários limpos, iluminados, seguros e com chuveiro quente. O campo de jogo deverá ser gramado, demarcado e protegido por alambrado. Rede em ambas as metas, em perfeito estado de conservação. É obrigatório segurança para a arbitragem e Clubes visitantes, policiamento, ambulância com equipamentos de primeiros socorros, além de mesa e cadeira para o observador da partida.

Art. 31 - Somente poderão ser cobrados ingressos, por motivo de segurança e expressamente autorizado pela FPF.

Art. 32 - O Clube que deixar de comparecer a qualquer partida da Competição (WO), sofrerá sanções de competência da JD.

Art. 33 - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 34 - As convocações para a Seleção Brasileira, bem como a participação da Equipe em competições distintas, não causarão interrupções ou alterações nas datas programadas na tabela oficial.

Art. 35 - As partidas poderão sofrer alterações, por solicitação das redes de televisão ou pela Polícia Militar por medida de segurança.

Art. 36 - A FPF responsável pela coordenação e produção da competição, não se responsabiliza por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo aos Clubes participantes, providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta para a prática da modalidade.

Art. 37 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Feminino Sub17 - 2017 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - As atletas campeãs e vice-campeãs do Campeonato Paulista de Futebol Feminino Sub17 - 2017, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues medalhas representativas de ouro e de prata.

Art. 38 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 03 de março de 2017.

Cristina Abreu  
Departamento de Competições  
Federação Paulista de Futebol